DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO
Ano XI - Número: MCCCXCVIII de 4 de Abril de 2025
DATA: 04/04/2025

APRESENTAÇÃO
O Diário Oficial do Município de Caririaçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO
Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php , podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE
Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS
Tel: 8835471122
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO
Parque Recreio Paraiso, S/N, Bairro Paraíso, Caririaçu-CE

RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Caririaçu

Assinado eletronicamente por:
Luiz Acacio Machado Leite
CPF: ***.338.943-**
IP com n°: 192.168.2.109
www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1128

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- LEIS: 981/2025 - ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 1.789.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA.

DOM Assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 04/04/2025 18:56:31 - IP com n°: 192.168.2.109
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1128

LEI Nº 981/2025 **DE 04 DE ABRIL DE 2025**

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 1.789.000,00 PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento da despesa, crédito adicional especial no valor total de R$ 1.789.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil reais), para atender o elemento de despesa novo abaixo classificado:

0503 – Fundo Municipal de Saúde

0503.10.301.0026.2.130 – Centro de Especialidade Odontológica - CEO

Elemento Despesa	Especificações	Valor (R$)
3350.85.00	Contrato de Gestão	946.000,00

0503.10.302.0027.2.139 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

Elemento Despesa	Especificações	Valor (R$)
3350.85.00	Contrato de Gestão	843.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura do presente crédito especial, correrão por conta das fontes de recursos previstas no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nª 4.320/64, no valor total de R$ 1.789.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil reais), abaixo demonstradas:

0503 – Fundo Municipal de Saúde

0503.10.301.0026.2.126 – Manutenção da Saúde da Família e BLATB

Elemento Despesa	Especificações	Valor (R$)
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	288.000,00

0503.10.301.0026.2.129 – Manutenção do Núcleo de Apoio Saúde da Família – NASF

Elemento Despesa	Especificações	Valor (R$)
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	305.000,00
3190.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	199.000,00
3390.04.00	Contratação por Tempo Determinado	299.000,00

0503.10.301.0026.2.130 – Centro de Especialização Odontológica – CEO

Elemento Despesa	Especificações	Valor (R$)
3390.04.00	Contratação por Tempo Determinado	299.000,00

0503.10.302.0027.2.137 – Manutenção do Hospital e Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Elemento Despesa	Especificações	Valor (R$)

3190.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	99.000,00

Art. 3º - As alterações de natureza orçamentária autorizada no artigo 1º desta Lei se ampliam no que couber à Lei Municipal nº 810/2021 (PPA 2022-2025).

Art. 4º - Adota-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial desta Lei, o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 945/2024 (LOA/2025), alterada pela Lei Municipal nº 946/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Parágrafo Único – Na necessidade de reforço das dotações criadas no artigo 1º desta Lei, fica autorizado abrir crédito suplementar até o limite do excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada nas fontes de recursos oriundas de outras esferas, repasse fundo a fundo e convênios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, em 04 de abril de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal

EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente - PREVCAR

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Jhonatan Morais Rodrigues
Procurador - PGM

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

DOM assinado eletronicamente por: Luiz Acacio Machado Leite - CPF: ***.338.943-** em 04/04/2025 18:56:31 - IP com n°: 192.168.2.109
Autenticação em: www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1128